



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2019.

Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que *“Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências”*.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

...

V – Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedidos pelo cartório distribuidor das justiças estadual e federal;

VI – Apresentar certidão negativa de débito junto à Fazenda do Município de Foz do Iguaçu. (NR)

VII – REVOGADO

...

IX – Apresentar comprovante de inscrição no INSS como autônomo;

X – REVOGADO

XI – REVOGADO

...

XIII – REVOGADO

Parágrafo único. Caso o permissionário esteja com a Carteira Nacional de Habilitação com EAR (Exerce Atividade Remunerada) suspensa, ele poderá solicitar ao FozTRANS que, durante o prazo máximo de 2 (dois) anos, o serviço seja prestado pelos motoristas colaboradores por ele devidamente cadastrados, que exercerão, caso seu pedido seja deferido, integralmente o horário de operação do táxi, respeitada a jornada de trabalho prevista na legislação.” (NR)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

“Art. 11. ...

...

§ 3º Ao transferente é vedada nova outorga, exceto se advinda de nova transferência e desde que respeitado o período mínimo de um ano entre uma e outra.

...

§ 5º As transferências de que tratam os §§ 1º ao 4º dar-se-ão pelo prazo da Permissão e são condicionadas à prévia anuência do FozTRANS e ao atendimento dos requisitos fixados para a Permissão.” (NR)

“Art. 17. ...

§1º REVOGADO

...

§ 4º No caso de impedimento não previsto nos §§ 2º e 3º deste artigo, o permissionário poderá solicitar seu afastamento da prestação do serviço público de transporte por táxi, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, desde que devidamente justificado e comprovado, o que será analisado pelo FozTRANS, e caso deferido, o serviço será prestado pelos motoristas colaboradores cadastrados, que cumprirão todo o período da operação no referido prazo.

§ 5º O permissionário poderá se cadastrar como colaborador de outras permissões.” (NR)

“Art. 18. ...

Parágrafo único. REVOGADO” (NR)

“Art. 19. ...

...

IV – apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedidos pelo cartório distribuidor das justiças estadual e federal;

V – Apresentar certidão negativa de débito junto à Fazenda do Município de Foz do Iguaçu. (NR)

VI – REVOGADO

...



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

VIII – apresentar comprovante de inscrição no INSS como autônomo;

...

X – REVOGADO

...

XII – REVOGADO” (NR)

“Art. 21. ...

...

II – a pedido do colaborador;

III – agressão moral ou física a usuário dos serviços, motoristas, agente administrativo ou agente fiscalizador, desde que assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa;

...” (NR)

“Art. 22. ...

...

VIII – dispositivo que indique situação “livre”, quando a caixa luminosa se encontrar acesa ou “em atendimento”, quando a caixa luminosa se encontrar desligada;

IX – ...

...

g) REVOGADO

h) REVOGADO

...” (NR)

“Art. 25. ...

...

§ 5º A taxa de publicidade autorizada em veículo/táxi deverá ser recolhida anualmente junto ao FozTRANS.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

...” (NR)

“Art. 26. ...

§ 1º Somente serão vistoriados os veículos após a comprovação do recolhimento das taxas de vistoria e da quitação de multas de transporte com definitiva imposição.

...” (NR)

“Art. 61-A. REVOGADO”

“Art. 64. REVOGADO”

“Art. 70. ...

...

VI – quando deixar de recolher a taxa anual de Publicidade Autorizada, nos casos de veículo/táxi com projeto de exploração de publicidade aprovado pelo FOZTRANS.” (NR)

“Art. 71. ...

...

VII – não obter, por qualquer motivo, a reabilitação com o intuito de regularizar sua Carteira Nacional de Habilitação após o transcurso do prazo máximo estabelecido no art. 6º, parágrafo único, desta lei.” (NR)

“Art. 72. REVOGADO” (NR)

“Art. 73. A aplicação da pena de cassação da Permissão de que trata o inciso IV, do art. 61 impedirá que o permissionário autônomo obtenha nova outorga, exceto por meio de transferência, desde que respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) meses.” (NR)

“Art. 92. ...

...

II – 10 (dez) UFFI's por transferência de Permissão;

III – 10 (dez) UFFI's por permissionário envolvido na permuta de vaga;

...

VIII – 0,5 UFFI anualmente por veículo/táxi com exploração publicitária, autorizada pelo FOZTRANS;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

...” (NR)

“Art. 94. REVOGADO” (NR)

“Art. 95. Os requerimentos assinados por procurador ou representante somente serão aceitos se acompanhados de instrumento particular de procuração específico para a solicitação desejada.

...” (NR)

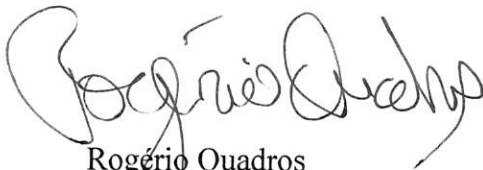
“Art. 96. REVOGADO” (NR)

“ANEXO I – REVOGADO” (NR)

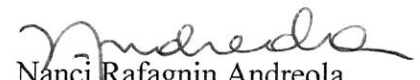
“ANEXO II – REVOGADO” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2019.


Rogério Quadros
Membro


João Miranda
Presidente


Nanci Rafagnin Andreola
Membro